

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**Avenida Doutor Leonardo Lívio Ângelo Paulino, 201 - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

PROCESSO : 0000026-38.2017.6.15.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE TRANSPORTES
ASSUNTO :

Despacho nº 3109 / 2017 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO

À COMAT,

Considerando o constante nos autos, a presença dos pressupostos legais e parecer da ASJUR 0145968, **AUTORIZO** a contratação direta com fulcro no art. 24, II, da LGL, com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** - CNPJ 61.198.164/0001-60, desde que, seja regularizada a validade das certidões no momento da contratação:

Atente-se para desnecessidade de publicação na imprensa oficial como condição de eficácia do contrato.

Por fim, observe-se que a empresa encontra-se com situação irregular perante o CADIN.

31.01.2017.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES, Secretário(a) de Administração e Orçamento substituto(a)**, em 31/01/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0147229** e o código CRC **CE9B7765**.